



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Campestre da Serra, procedimentos preventivos relacionados ao COVID19.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer procedimentos preventivos relacionados à COVID-19, válidos até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As Sessões realizar-se-ão somente com a participação dos Vereadores e funcionários, com transmissão ao vivo via Facebook.

Art. 3º - Ficam suspensos até a data de 28 de fevereiro de 2021 os eventos internos e externos da Câmara Municipal de Campestre da Serra.

Art. 4º - Fica restrito o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal de Campestre da Serra, exceto no caso de pré-agendamento realizado com os Gabinetes dos Vereadores.

Parágrafo único – Somente será permitida a entrada e circulação nas dependências da Câmara com o uso de máscara de proteção e respeitando as medidas preventivas.

Art. 5º - As atividades das Comissões somente serão realizadas mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Art. 6º - A Mesa Diretora avaliará a evolução dos fatos, bem como proporá as medidas que forem necessárias frente ao impacto da COVID-19.

Art. 7º - As medidas previstas nesta Resolução de Mesa poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 8º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores de Campestre da Serra – RS, 02 de Fevereiro de 2021.**

Oscar Michelon

Presidente

João Magrinell

Nilmar Maciel da Silva

Vice-Presidente

Secretário